



Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL  
**BAGÉ** Viva  
um novo  
tempo

Memorando n.º 1411 /2025 GP.

Bagé, 22 de agosto de 2025.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria da Fazenda

Assunto: Memorando Quebra de Ordem

Prezada Senhora,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, e Decreto Municipal nº 086/2025 que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento do empenho nº 7141/2025 da empresa ANTONIO LUIZ CEOLIN, CNPJ nº 72407216/0001-87 aquisição de passagens aéreas, para uso no Gabinete do Prefeito,

A presente justificativa fundamenta-se que o pagamento mencionado, mantém o fornecimento de passagens aéreas que visa o deslocamento para atender a necessidades específicas da administração.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento do empenho 7141/2025, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Mainardi  
Prefeito Municipal